

Ex.mo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal

Circular-39/2022/AFC: **Apoio à Ucrânia**

20/03/2022

A ANMP, em colaboração com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), tendo em vista melhorar a informação relativa ao apoio de Portugal, no âmbito da situação na Ucrânia, e a crise humanitária em curso, **vem solicitar a sua participação, reportando o apoio prestado pelos municípios portugueses.**

Neste sentido, a ANMP, através da sua plataforma (num questionário e uma grelha simplificada) procura recolher e agregar informação sobre a ajuda humanitária dos municípios portugueses. Informação a ceder à ANEPC, promovendo um melhor conhecimento sobre a sua participação e possível reporte a nível internacional.

A informação deverá ser submetida na plataforma da ANMP – identificando o município promotor e acompanhada de uma grelha discriminando os meios enviados, de acordo com a natureza dos bens, nomeadamente:

- Tipologia (Meios de apoio médico e produtos farmacêuticos; Equipamento de apoio/abrigo; Roupas e calçado; 4. Comida; Outros bens)
- Data de envio
- Descrição dos bens, quantidade e unidade de envio (Embalagem; Litro; Kg, Tonelada; etc)
- Data de entrega
- Destino (País/cidade)
- Organização/Entidade recetora (Cruz Vermelha; ONU; etc).

A grelha, em formato Microsoft Excel, para preenchimento com os dados relativos aos envios do município, pode ser obtida no endereço: <https://www.anmp.pt/file-viewer/?pstid=43657>, e submetida na plataforma da ANMP, no endereço: <https://www.anmp.pt/generico/ucrania-apoio-prestado/>.

Cada município poderá, desde já, submeter uma grelha de informação, reportando as ações já desenvolvidas, podendo, posteriormente, submeter novas grelhas, relativas a novas ações que venha a realizar - **novas grelhas que apenas deverão contemplar novas iniciativas**, para complementar informações já comunicadas.

A participação de V/Exa, tendo em vista um melhor conhecimento global da participação dos municípios portugueses na mitigação desta crise humanitária, contribui para a justa valorização do papel das autarquias, também neste contexto.

Com os melhores cumprimentos,



Rui Solheiro - Secretário-Geral

sec.geral@anmp.pt

Tel.: 239 404 434

Av. Marnoco e Sousa, 52

3004-511 COIMBRA

www.anmp.pt



Anexo

Notas de apoio ao preenchimento e envio de informação

1. A grelha, em Excel, pode ser descarregada neste endereço:
<https://www.anmp.pt/file-viewer/?pstid=43657>.
2. O preenchimento deve ser feito com a agregação de produtos/meios, procurando estabelecer para cada linha:
 - Um código tipo:
 - 1 - Meios de apoio médico e produtos farmacêuticos;
 - 2 - Equipamento de apoio/abrigo - Kits de primeiros socorros; Almofadas; Sacos-cama; Tendas; Sistemas de aquecimento para tendas; Kits de higiene; - Lanternas; Luzes; Baterias (todos os tipos); Geradores para acampamentos;
 - 3 - Roupa e calçado – Roupa e calçado para homem, mulher e criança; Cobertores; Colchões;
 - 4 - Comida – Comida pronta a comer (conservas, bolachas, etc); produtos para confeccionar; leite; água;
 - 5 - Outros bens
 - A data de envio, descrição dos bens, quantidade e unidade de envio (Embalagem; Litro; Kg, Tonelada; etc);
 - O destino, entidade e data de chegada darão um melhor conhecimento sobre a entrega dos bens.

Apenas a título de exemplo, apresentamos uma grelha com os elementos a fornecer:

Data de envio	Tipo	Descrição dos bens enviados	Quantidade	Unidade	Destino	Entidade	Data de chegada
12/03/2022	4	Água	122	L	Lviv/Ucrânia	CruzVermelha	15/03/2022
13/03/2022	4	Comida pronta - Conserva/Enlatados/Bolachas	20	T	Lviv/Ucrânia	CruzVermelha	16/03/2022
14/03/2022	2	Tendas	500	Uni	Medyka/Polónia	ONU-	17/03/2022
14/03/2022	3	Vestuário de inverno - Casacos, camisolas térmicas, impermeáveis	750	Kg	Medyka/Polónia	ONU-	17/03/2022

3. A informação, identificando o município e o contacto do responsável pelo envio, deve ser submetida através da plataforma da ANMP, no endereço:
<https://www.anmp.pt/generico/ucrania-apoio-prestado/>, acompanhada do ficheiro, em Excel, preenchido de acordo com o **ponto 2**.
4. Os dados recolhidos apenas serão partilhados com a da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), tendo em vista melhorar informação relativa ao apoio prestado por Portugal - e cuja partilha se declara consentir, assistindo a todo o tempo o direito de revogar este consentimento.
5. O município poderá submeter novas grelhas de informação, relativas a novas ações desenvolvidas - **novas grelhas que apenas deverão contemplar novas iniciativas**, para complementar informações já comunicadas.